



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 24 de fevereiro de 2017.

## Ofício n.º 298/2017 – GAB

Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento n.º 417/2017, do vereador Renato Nogueira Guimarães, que solicita implementação da lei n.º 4278, de 12 de abril de 2005, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos de ensino afixarem, em local visível, cartazes sobre os malefícios do fumo, bebidas alcoólicas e das drogas, informamos conforme reportado pela Secretaria competente, que dada a importância da solicitação em termos socioeducacionais, verificaremos a situação dos estabelecimentos de ensino acerca do respeito à referida Lei para que possamos tomar as providências de sua implementação.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
0000000456 - 2017 10/03/2017 9:14:23 AM  
Interessado (a): PRESIDENTE VER. MAGRÃO  
Assunto: Resposta ao Requerimento



  
Isael Domingues  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Carlos Eduardo de Moura  
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba  
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.  
Fone(12) 3644.5826/5827/5828 Fax: (12) 3644-5807 Site: [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br)  
E-mail: gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br